



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. Novo Milênio 2001 - 2004

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / 1202 - FAX: 3678-1001 - CEP 38640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 301/2003.

**“DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 148, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doravante declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores de Lages I e II, situada na área denominada Fazenda Lages I e II – Riachinho-MG, inscrita no CNPJ nº 02.753.331/0001-28, Associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que terá duração por tempo determinado.

Art. 2º - A Associação dos Pequenos Produtores de Lages I e II (ASPEPROL), Fica isenta do pagamento de Tributos Municipais relacionados com suas atividades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 11 de Novembro de 2003.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho – Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração